DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3784

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia a Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, com a atribuição de processar e julgar os chamamentos públicos no âmbito do Município de Pedra Bela, composta pelos seguintes membros:

I. **Cristian Mariano Micucci**, representante da Assistência e Desenvolvimento Social;

II. **Ismara de Carvalho Bastos**, representante da Assistência e Desenvolvimento Social;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

III. **Tatiana Gonçalves de Oliveira**, representante do setor de Licitações;

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

I. Receber, analisar e julgar as propostas apresentadas nos Chamamentos Públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II. Elaborar parecer técnico sobre as propostas recebidas, indicando as que melhor atendam ao interesse público;

III. Zelar pelo cumprimento das disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e em demais normativas aplicáveis.

Art. 3º - A comissão poderá, sempre que necessário, requisitar informações e documentos complementares aos interessados, bem como consultar outros órgãos ou setores competentes do Município, visando ao aprimoramento das análises.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3763, de 25 de junho de 2025.

Pedra Bela, 02 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.